



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

quinta-feira, 26 de março de 2020

Ano IV - Edição nº 00698 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

SUMÁRIO

- EDITAL Nº 001/2020.
REGIMENTO ELEITORAL.
RESOLUÇÃO Nº 003/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.
PORTARIA Nº. 105/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.
PORTARIA Nº. 106/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.
PORTARIA Nº. 107/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.
PORTARIA Nº. 108/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.
PORTARIA Nº. 109/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.
PORTARIA Nº. 110/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.
PORTARIA Nº. 111/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.
PORTARIA Nº. 112/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.
- AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2020 O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, POR MEIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER, A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL RECEBERÁ INSCRIÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE TENHAM INTERESSE EM EXECUTAR SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME LISTA CONSTANTE NO ANEXO

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



Conselho Municipal de Saúde de Morro do Chapéu – Ba. Controle Social e Cidadania

EDITAL 001/2020 DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ELEIÇÃO DO SEGMENTO DE USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU-BA.

A Comissão eleitoral designada pela portaria 006/2019 do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde para organizar o processo de composição de uma vaga no segmento de usuário neste conselho Municipal de Saúde, em conformidade com as atribuições e competências regimentais, deste CMS, conferidas pelo Art.198 da Constituição Federal, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei de nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, Lei Municipal nº 916 de 13 de dezembro de 2010, bem como Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e legislação do CES,

Resolve:


Art. 1º. Publicar Edital para preenchimento de uma (01) cadeira do segmento de usuário do SUS, para compor o conselho Municipal de Saúde, deste município de Morro do Chapéu Estado da Bahia, para o Biênio 2019-2021.

Art.2º. Este edital e parte do Regimento Eleitoral do CMS, o qual disciplina a eleição.

Art. 3º: Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMISSÃO ELEITORAL

Gestão municipal: Janylle Gabrielle da Silva Santos
Trabalhador da Saúde: Jose Augusto Jesus de Souza
Entidade Prestador de serviço: José Alves de Oliveira
Sociedade Civil Organizada: M^a das Graças Amorim
Sociedade Civil Organizada: Jailson Gonçalves de Souza


Tancleide Alves Freire
Presidente
CMS

1

Contato: cms.saude@hotmail.com cel: 3653-1992

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**Conselho Municipal de Saúde de Morro do Chapéu – Ba.
Controle Social e Cidadania**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO DO CHAPEU-BA

REGIMENTO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DE UMA VAGA NO SEGMENTO DE USUARIO DO SUS-BIÊNIO 2019/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) .

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento tem por objetivo normatizar a Eleição para escolha de uma vaga para o segmento de **usuários**, no conselho municipal de saúde deste município, por Entidades Representativas da Sociedade Civil Organizada ou Movimentos sociais, que comporão o Conselho Municipal de Saúde, para o Biênio 2019/2021.

Parágrafo único: A eleição realizar-se-á em **04 de Abril de 2020**, iniciando-se o Processo Eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo Edital de sua convocação em Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - A Eleição para escolha das Entidades Representativas da Sociedade Civil Organizada, deste Município de Morro do Chapéu, Ba, que comporá o CMS, será regulada por este Regimento, nos termos do Edital de Convocação.

§1º - O processo eleitoral será organizado e conduzido por uma Comissão Eleitoral, composta por 05(cinco) membros, definida pelo Conselho Municipal de Saúde, que neste ato opta por manter a comissão eleitoral existente do processo eleitoral anterior. Se necessário, a comissão solicitará apoio operacional. Se houver desistência de membros da comissão, o presidente da mesma aceitará substituição do membro.

CAPÍTULO III

DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 3º - Poderão participar do processo eleitoral todas as Entidades Representativas de Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais de âmbito deste município de Morro do Chapéu, Ba.

CAPÍTULO IV

DAS VAGAS PARA COMPOSIÇÃO DO CMS

Art. 4º - As vagas para preenchimento das Entidades Representativas de Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais ,no segmento de Usuários, que comporão o CMS, deverão obedecer ao princípio definido por lei municipal nº 916/2010 e regimento próprio do CMS .

2

Contato: cms.saude@hotmail.com cel: 999233716

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



Conselho Municipal de Saúde de Morro do Chapéu – Ba. Controle Social e Cidadania

§1º. As demais Entidades representativas da Organização Civil, que obtiveram votos, mas não foram eleitas, irão compor a segunda suplência para caso de substituição de alguma Entidade ou Organização eleita dentro das vagas.

§2º - Em caso de voto secreto, a cédula de votação deverá ser rubricada pelos membros da Comissão Eleitoral contendo, no mínimo, três assinaturas.

§3º - Após o encerramento da votação, o(a) Presidente deverá lavrar a Ata da Eleição, que contará as ocorrências do dia. A Ata, uma vez lavrada, será assinada por todos(as) da Comissão Eleitoral.

CAPITULO VIII DO RESULTADO


Art. 18 - O resultado final da votação será divulgado em Edital afixado no CMS, e posteriormente, no Diário Oficial do Município.

Art. 21 – Os(as) representantes das Entidades Titulares e Suplentes uma vez indicados(as), serão nomeados(as) pelo Prefeito do Município para cumprir o mandato de 02 (dois) anos, em Portaria específica, publicada em Diário Oficial do Município, sendo referente ao Biênio 2019-2021.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;

Art. 23 - A Comissão Eleitoral será dissolvida após a posse dos(as) novos(as) Conselheiros(as) eleitos(as) para Biênio 2019/2021.

Art. 24 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Tancleide Alves Freire
Presidente
CMS

Contato: cms.saude@hotmail.com cel: 999233716

4

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



Conselho Municipal de Saúde de Morro do Chapéu – Ba. Controle Social e Cidadania

RESOLUÇÃO Nº 003/2020 DE 17 DE MARÇO DE 2020


O CMS no uso das atribuições que lhe são conferidas através de suas competências regimentais, conferidas pelo Art.198 da Constituição Federal, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei de nº8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, Lei Municipal nº916 de 13 de dezembro de 2010, bem como Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e legislação do CES,

Resolve:

Art. 1º: Publicar Edital e aprovar o Regimento Eleitoral para a eleição do segmento de usuários do Conselho Municipal de Saúde (CMS) biênio 2019-2021;

Art.2º : Manter em vigor a comissão eleitoral já existente;

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Tancleide Alves Freire
Presidente
CMS

Contato: cms.saude@hotmail.com cel: 999233716

1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



PORTARIA Nº. 105/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **MARCELINO GUIMARÃES GONÇALVES GUERRA**, no dia 01 de março 2020, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, CC9, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 25 DE MARÇO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº. 106/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA,
Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em
conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. ANA NÚBIA PEREIRA DOS SANTOS, no dia 02
de março de 2020, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na
ESCOLA MUNICIPAL DURVAL BRITO, PEQUENO PORTE, lotada na
Secretaria Municipal de Educação, CC8, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 25 DE MARÇO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



PORTARIA Nº. 107/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **EDILEUSA FERREIRA DA SILVA PIRES**, no dia 02 de março de 2020, para o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CC11, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 25 DE MARÇO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



PORTARIA Nº. 108/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **EDUARDA APARECIDA MAIA MATOS**, no dia 02 de março de 2020, para o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CC11, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 25 DE MARÇO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



PORTARIA Nº. 109/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA,
Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em
conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **CAROLINA ALMEIDA DA SILVA**, no dia 02 de
março de 2020, para o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotada na Secretaria
Municipal de Educação, CC11, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 25 DE MARÇO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



PORTARIA Nº. 110/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ERIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA**, no dia 02 de março de 2020, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CC11, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 25 DE MARÇO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



PORTARIA Nº. 111/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **SÍRLEY DANIELLE DOMINGOS DA SILVA**, no dia 02 de março de 2020, para o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CC11, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 25 DE MARÇO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



PORTARIA Nº. 112/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **LAÍS BARRETO DE SOUZA**, no dia 02 de março de 2020, para o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CC11, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 25 DE MARÇO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

CNPJ Nº 13.913.355/0001-13

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO n. 002/2020

O Município de Morro do Chapéu, Bahia, por meio da Comissão de Licitação do município, no uso de suas atribuições, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste edital receberá inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em executar serviços e/ou fornecimentos para a Administração Pública Municipal, conforme lista constante no Anexo I do Edital, sem ônus ou encargos. O presente chamamento visa o atendimento do interesse público, como parte das ações de enfrentamento à pandemia mundial decorrente do COVID-19, observados os princípios que regem a Administração Pública e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital de Chamamento e seus anexos. Edital e Informações: Setor de Licitação: sito na Prefeitura, Av. Dias Coelho, nº. 188, Centro, Morro do Chapéu, Bahia e/ou através do endereço eletrônico: <http://www.morrodochapeu.ba.gov.br/>. Cássio Sampaio Lima – Presidente da CPL.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba